



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/94 "

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
PREFEITO MUNICIPAL PARA AFASTAMENTO
DO CARGO E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL. -**

Vereador **EDSON ADEMIR RIBAS**, Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores
de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul
no uso de atribuições legais,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga
o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração ao Prefeito Municipal
para efetuar viagem até o Município de Guarujá do Sul, no Es-
tado de Santa Catarina, para tratar de assuntos particulares
a viagem realizar-se-a entre os dias 11 e 12 de março de
1994.

§ ÚNICO - Em caso de força maior, devidamente justificada fi-
ca prorrogada a vigência do presente Decreto Legis-
lativo, pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 2º - Durante seu afastamento assumirá a chefia do Poder Executivo
o Vice-Prefeito Sr. SELMO DAMIANI, e no impedimento ou ausên-
cia dele assumirá o Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legisla-
tivo entrará em vigor, na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MARÇO/10/1994. -

Edson A. Ribas
Ver. EDSON ADEMIR RIBAS
PRESIDENTE

Valter Neuward Cstelli
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
VALTER NEUWARD CSTELLI
Diretor Geral de Expediente